



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250  
Disponibilização: 28/12/2020  
Publicação: 23/12/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.676, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reforma Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reformado o Major Administrativo da Polícia Militar da Reserva Remunerada do Quadro Federal, Registro Estatístico 100020751, JONAS DA SILVA por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço ativo, em conformidade com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 96 e inciso V do art. 99, ambos do Decreto-Lei, nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único. A Reforma constante no **caput**, cumpre o disposto na Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 043, de 1º de dezembro de 2020, a qual apontou o quadro de saúde do aludido Oficial da Reserva Remunerada.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionados a presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 1º de dezembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015186595** e o código CRC **BC926040**.